

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Administração em Geral.

### 2. ÁREA INTERESSADA

2.1. Administração em Geral.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Nome: Liliane Silva Oliveira.

3.2. Cargo: Secretária de Assistência Social.

### 4. OBJETO

4.1. Contratação de **profissional de Educação Física** para ministrar aulas de ginástica voltadas ao grupo da terceira idade “**Anos Dourados**”, do Bairro do Alecrim, no Município de Salto do Itararé/PR.

Item	Descrição	Unid	Qtde.	Valor unit	Valor Total
<b>1</b>	<p>Contratação de profissional de educação física para atividades físicas e lúdicas, proporcionando saúde e interatividade ao grupo da terceira idade. Sendo 3 horas semanais. Totalizando 156 horas anuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Local: Bairro do Alecrim – Salto do Itararé/PR.</li> <li>• Público-alvo: idosos integrantes do grupo “Anos Dourados”.</li> </ul> <p>OBS.: deverá ser inclusa todas as despesas, deslocamento, alimentação, etc.</p>	Horas	156	R\$ 90,98	R\$ 14.192,88
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.192,88</b>

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A contratação se faz necessária para garantir a oferta de atividades físicas regulares e orientadas ao grupo de idosos, promovendo saúde, qualidade de vida, socialização e bem-estar. A atuação de profissional habilitado assegura a segurança e eficácia das práticas, alinhando-se às políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução envolve a disponibilização de um **professor de Educação Física habilitado**, que será responsável por planejar, orientar e conduzir aulas de ginástica e atividades de socialização adaptadas ao público idoso. O serviço abrange desde o planejamento das aulas, execução prática das atividades, acompanhamento individualizado dos participantes. A contratação contempla ainda todas as despesas necessárias para a correta prestação do serviço (alimentação, transporte, deslocamento, materiais básicos de apoio), assegurando a continuidade do projeto e a plena satisfação das necessidades da comunidade beneficiada.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Formação acadêmica:

7.1.1. Graduação em Educação Física;

7.1.2. Registro ativo e regular no CREF – Conselho Regional de Educação Física.

7.2. Experiência:

7.2.1. Experiência comprovada em atividades físicas (saúde, ginástica, recreação, atividades adaptadas);

7.2.2. Desejável participação em projetos sociais ou comunitários.

7.3. Capacidade técnica do serviço:

7.3.1. Planejamento e execução de aulas semanais adaptadas à faixa etária;

7.3.2. Condução de atividades físicas com foco em mobilidade, equilíbrio, alongamento, fortalecimento muscular e recreação;

7.3.3. Adequação das atividades conforme limitações individuais dos participantes.

7.4. Aspectos de segurança:

7.4.1. Atendimento às normas de segurança em atividades físicas coletivas;

CNPJ. 76.920.834/0001-87 - Rua Eduardo Bertoni Junior, nº 471, Salto do Itararé – PR - Telefone 0800 400 2072

7.4.2. Capacidade de prestar primeiros socorros básicos em caso de necessidade;

7.4.3. Orientação aos idosos sobre cuidados durante os exercícios.

7.5. Relatórios e acompanhamento:

7.5.1. Registro de frequência dos participantes;

7.5.2. Relatórios mensais de atividades realizadas, com avaliação do desempenho coletivo;

7.5.3. Disponibilidade para diálogo com a Secretaria de Assistência Social sobre ajustes no planejamento.

## 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela secretaria de assistência social, que designará um gestor e fiscal de contrato.

## 9. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor da contratação é de R\$ 14.192,88 (QUATORZE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

9.2. O pagamento será realizado, via ordem bancária, com prazo de 30 (trinta) dias.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. Prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogável mediante Termo Aditivo e desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de julgamento da dispensa de licitação é o **MENOR PREÇO**, o procedimento será realizado por meio processo de dispensa de licitação, via portal do Município (<https://www.saltodoitarare.pr.gov.br/>), na área de licitações.

## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso

de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

- b) Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, onde conste a regularidade da licitante;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

#### 12.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto a tributos Federais, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### 12.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

12.4. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

a) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF**, que conste a regularidade do(a) licitante.

12.7. **NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.2. Dotação Orçamentária:

a) 09.001.08.244.0009.2023 Manutenção da secretaria se assistência social.

### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

Salto do Itararé/PR, datado e assinado digitalmente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LILIANE SILVA OLIVEIRA  
Data: 17/09/2025 14:10:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Liliane Silva Oliveira.  
Secretária de Assistência Social.

## **Certidão de Envio de Publicação de Aviso de Recebimento de Propostas Adicionais**

Certifico, para os devidos fins, que conforme determina o art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, procedemos com a divulgação do aviso de recebimento de propostas adicionais no portal eletrônico do Município de Salto do Itararé/PR.

O referido aviso foi publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Salto do Itararé/PR no dia **17/09/2025 às 16H00M**, observando o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, tendo como dia e horário limite o dia **22/09/2025 às 23H59M**, conforme estabelecido em lei. O aviso contem a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Dado e passado nesta data, sob minha responsabilidade, para que surta os devidos efeitos legais.

Salto do Itararé em 17 de setembro de 2025

**FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Encarregado do Departamento de Comunicação